



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.331, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Aprova TERMO DE COMPROMISSO ADMINISTRATIVO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o TERMO DE COMPROMISSO ADMINISTRATIVO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA firmado entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis e o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA.

§ 1º - A dívida é originária do Processo 02022.007602/2004-05, com valor principal de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e valor consolidado na data do pedido de parcelamento de R\$806.115,80 (oitocentos e seis mil, cento e quinze reais e oitenta centavos).

§ 2º - A quitação da dívida ocorrerá em 30 (trinta) parcelas, tendo a 1ª (primeira) parcela o valor de R\$27.295,06 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos), nas demais parcelas incidirão acréscimos legais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 28 de novembro de 2012.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito